

**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Educação Infantil**

CNPJ: 61.699.567/0085-09

**Nota da Administração**

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Centro de Educação Infantil**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024.  
São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM**

<b>Comparativo dos Balanços Patrimoniais</b>		
<i>Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais</i>		
	<b>31.12.2023</b>	<b>31.12.2022</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>53.127.021,65</b>	<b>27.257.672,78</b>
<b>Educação</b>	<b>53.127.021,65</b>	<b>27.257.672,78</b>
<b>Caixa e</b>		
Equivalentes de Caixa - (Nota 3.1/3.1.1)	3.246.532,08	5.526.445,49
Clientes e Outros Recebíveis - (Nota 3.2)	48.481.205,24	20.614.503,25
Créditos e Contas a Receber - (Nota 3.3)	1.397.461,26	1.116.724,04
Impostos a Compensar ou a Recuperar - (Nota 3.3.1)	1.823,07	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>64.497.902,08</b>	<b>92.829.039,11</b>
<b>Educação</b>	<b>64.497.902,08</b>	<b>92.829.039,11</b>
Realizável a Longo Prazo - (Nota 3.4)	64.497.902,08	91.652.919,13
Imobilizado - (Nota 3.5)	0,00	1.176.119,98
<b>Total do Ativo</b>	<b>117.624.923,73</b>	<b>120.086.711,89</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>51.491.632,84</b>	<b>25.909.543,66</b>
<b>Educação</b>	<b>51.491.632,84</b>	<b>25.909.543,66</b>
Obrigações Trabalhistas - (Nota 3.6)	1.926.493,50	1.559.932,61
Obrigações Tributárias e Previdenciárias - (Nota 3.7)	410.583,89	265.822,09
Fornecedores e Prestadores de Serviços - (Nota 3.8)	759.508,49	765.866,16
Subvenções e Parcerias a Realizar - (Nota 3.9)	47.744.736,70	22.412.762,46
Contas a Pagar - (Nota 3.10)	650.310,26	905.160,34
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>66.133.290,89</b>	<b>94.177.168,23</b>
<b>Educação</b>	<b>66.133.290,89</b>	<b>94.177.168,23</b>
Subvenções e Parcerias a Realizar - (Nota 3.11)	64.462.696,61	91.627.919,13
Contas a Pagar - (Nota 3.12)	1.670.594,28	1.373.129,12
Imobilizado de Terceiros	0,00	1.176.119,98
<b>Total do Passivo</b>	<b>117.624.923,73</b>	<b>120.086.711,89</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Educação - (Nota 5)	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período - Educação	0,00	0,00
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>117.624.923,73</b>	<b>120.086.711,89</b>
<b>Compensação Ativo</b>	<b>1.379.204,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Educação</b>	<b>1.379.204,85</b>	<b>0,00</b>
Compensações	1.379.204,85	0,00
<b>Compensação Passivo</b>	<b>-1.379.204,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Educação</b>	<b>-1.379.204,85</b>	<b>0,00</b>
Compensações	-1.379.204,85	0,00

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022**

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.** A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM atua em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021. **Características da Unidade Gerenciada:** Em novembro de 2019, fora firmado o 8º (oitto) Termo de colaboração entre Diretorias Regionais de Ensino (DREs) representada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM). Ao longo de 2020, foi assumida a gestão de mais 13 (treze) centros de educação infantil, totalizando 21 CEIs. Os CEIs estão localizados a região Norte, Sul, Leste e Sudeste da Cidade de São Paulo, nos bairros de Jd. Gaiivotas, Jd. Santa Fé, Jd. Maria Amália, Pq. Panamericano, Conjunto José Bonifácio, Cidade Patriarca, Parque Arthur Alvim, Vila Itaim, Jd. Guacurú, Campos Eliseos, Vila Paranaguá, Jd. Rubilene, Jaguaré e Vila Formosa. Em agosto de 2022 encerramos contrato com 10 Centros de Educação Infantil, sendo eles: CEI Alecrim Dourado, CEI José Bonifácio, CEI Sementinha do Saber, CEI Sol La Si, CEI Sonho Colorido, CEI Estrelinhas, CEI Jardim de Rosas, CEI João e Maria, CEI Vagalumes, CEI Parque Colorido. Em 2023 assumimos a gestão do CEI Ibirapuera localizado na ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e encerramos parceria com CEI Ciranda Cirandinha devido baixa demanda de crianças para região onde o CEI se localizava. Finalizamos o ano com administração de 10 centros de educação infantil nas regiões: Centro, Parque Panamericano, Cidade Patriarca, Parque Arthur Alvim, Vila Itaim, Jaguaré, Vila Paranaguá e Paraíso.

**1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados,

<b>Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Fimdo em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Valores Expressos em Reais (R\$)</b>		
	<b>31.12.2023</b>	<b>31.12.2022</b>
<b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>	<b>22.608.734,91</b>	<b>33.349.767,49</b>
<b>Educação</b>	<b>22.608.734,91</b>	<b>33.349.767,49</b>
Subvenções Educação - (Nota 4.1)	19.294.187,38	27.645.419,78
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Educação - (Nota 9)	3.303.988,66	4.404.123,31
Doações Educação	3,19	0,00
Receitas Financeiras Educação - (Nota 9.1)	1.872,27	19,79
Receitas Gerais Educação	8.683,41	1.300.204,61
<b>Receita Líquida</b>	<b>22.608.734,91</b>	<b>33.349.767,49</b>
<b>Custos</b>	<b>-14.182.563,24</b>	<b>-17.877.841,80</b>
<b>Educação</b>	<b>-14.182.563,24</b>	<b>-17.877.841,80</b>
Custos com		
Pessoal Educação - (Nota 4.2)	-10.034.098,25	-13.257.231,28
Custos Administrativos Educação - (Nota 4.3)	-85.776,31	0,00
Custos com Mercadorias e Materiais Educação - (Nota 4.4)	-1.864.858,51	-1.743.335,79
Imunidade e Trabalho Voluntário Educação - (Nota 9)	-2.197.830,17	-2.877.274,73
<b>Despesas</b>	<b>-8.426.171,67</b>	<b>-15.471.925,69</b>
<b>Educação</b>	<b>-8.426.171,67</b>	<b>-15.471.925,69</b>
Despesas com		
Pessoal Educação - (Nota 4.2)	-2.889.322,47	-3.899.835,58
Despesas Administrativas		
Educação - (Nota 4.3)	-4.177.912,35	-8.165.020,25
Despesas com Mercadorias e Materiais Educação (Nota 4.4)	-179.113,88	-1.747.399,81
Imunidade e Trabalho Voluntário Educação - (Nota 9)	-1.106.158,49	-1.526.848,58
Despesas Financeiras e Tributárias Educação - (Nota 4.5)	-73.664,48	-132.821,47
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

com ou sem cessão de mão de obra, não transmitem a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecendo as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciamento de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: Razão Social - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Nome Fantasia - Centro de Educação Infantil, Endereço - Rua Botucatu, 390 - Vila Clementino - CEP. 04.023-061 - São Paulo - SP - CNPJ - 61.699.567/0085-09. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são adotadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulga-

<b>Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2023 (Valores Expressos em R\$)</b>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Fluxos de Caixa nas Atividades Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado do Exercício	0,00	0,00
<b>Variações nos Ativos e Passivos</b>		
(Aumento) Redução em Contas a Receber	-701.479,47	-890.714,25
(Aumento) Redução em Outros Créditos	-292.765,76	21.170.201,35
(Aumento) Redução de Despesas Antecipadas	0,00	1.432,08
Aumento (Redução) em Fornecedores	-6.357,67	147.753,62
Aumento (Redução) nas Doações e Subvenções/Contratos de Gestão	-1.535.783,12	-22.654.916,01
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Provisões	256.472,61	-417.569,56
Aumento (Redução) Bens de Terceiros	-1.176.119,98	171.229,83
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>-3.456.033,39</b>	<b>-2.472.582,94</b>
Fluxos de Caixa nas Atividades de Investimento	0,00	0,00
Adição de Bens de Terceiros	1.176.119,98	(171.229,83)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos</b>	<b>1.176.119,98</b>	<b>(171.229,83)</b>
Fluxos de Caixa nas Atividades de Financiamentos		
Financiamentos/Parcelamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento (Redução) Líquido de Caixa Provenientes das Atividades</b>	<b>(2.279.913,41)</b>	<b>(2.643.812,77)</b>
<b>Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(2.279.913,41)</b>	<b>(2.643.812,77)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	5.526.445,49	8.170.258,26
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	3.246.532,08	5.526.445,49
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		

**Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022**

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>1. Receitas</b>	<b>22.606.862,64</b>	<b>33.349.747,70</b>
1.1. Prestação de Serviços	0,00	27.645.419,78
1.2. Subvenções	19.294.187,38	0,00
1.3. Outras Receitas	8.686,60	1.300.204,61
1.4. Imunidade sobre Contribuições	3.303.988,66	4.404.123,31
1.5. (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00
<b>2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)</b>	<b>5.128.140,90</b>	<b>9.696.736,25</b>
2.1. Custos dos Insumos com Serviços Prestados	1.864.858,51	1.743.335,79
2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	3.050.564,53	7.639.906,33
2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos	212.717,86	313.494,13
2.4. Custos / Despesas Diversas	0,00	0,00
<b>3. Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>	<b>17.478.721,74</b>	<b>23.653.011,45</b>
4. Retenções	0,00	0,00
4.1. Depreciação, Amortização	0,00	0,00
<b>5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)</b>	<b>17.478.721,74</b>	<b>23.653.011,45</b>
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	1.872,27	19,79
6.1. Receitas Financeiras	1.872,27	19,79
<b>7. Valor Adicionado Total (5-6)</b>	<b>17.480.594,01</b>	<b>23.653.031,24</b>
<b>8. Distribuição do Valor Adicionado</b>	<b>17.480.594,01</b>	<b>23.653.031,24</b>
8.1. Pessoal e Encargos	12.923.420,72	17.157.066,86
8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	64.866,54	118.075,03
8.3. Financeira	8.797,94	14.746,44
8.4. Aluguéis	1.179.520,15	1.959.019,60
8.5. Imunidade sobre Contribuições	3.303.988,66	4.404.123,31
8.6. Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		

nos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002 (R1)) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 120 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de **R\$ 3.246.532,08** (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oito Centavos) conforme demonstrado no quadro acima.

	<b>(Em Reais) R\$</b>	
	<b>31.12.2023</b>	<b>31.12.2022</b>
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldo em Bancos	12.383,75	1.518.578,18
Aplicações Financeiras	3.234.148,33	4.007.867,31
<b>Total</b>	<b>3.246.532,08</b>	<b>8.170.258,26</b>

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

**Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos**

	<b>Saldo em R\$</b>	<b>Saldo em R\$</b>	
	<b>31.12.2023</b>	<b>31.12.2022</b>	
<b>Custeio - Recurso Municipal</b>			
Termo de Colaboração - Diversos	3.246.532,08	5.526.445,49	
<b>Total de Recursos Disponíveis</b>	<b>3.246.532,08</b>	<b>5.526.445,49</b>	
<b>3.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:</b> As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores se encontram, aplicados por força de Termo de Colaboração, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.			
Para melhor visualização segue quadro demonstrativo:			
<b>Instituição Financeira</b>	<b>Tipo de Aplicação</b>	<b>Taxa de Rentabilidade % A.A.</b>	<b>31/12/2023</b>
Banco do Brasil	CDB	96	2.138.991,96
Banco do			